

RESOLUÇÃO N.º 41 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 146.

§12. As sessões camarárias serão gravadas em vídeo ou em DVD e arquivadas no setor competente.

§13. As fitas ou DVDs contendo a gravação integral da sessão ficam fazendo parte integrante da Ata.

Art. 2º. Ficam acrescido ao Parágrafo 3º do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão os incisos IV, V, VI, VII.

IV - eleição da Mesa;

V - concessão de título de cidadania honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem;

VI - decisão sobre a perda temporária de mandato, nos termos de artigo 331 deste Regimento.

VII - denominação de próprios e logradouros públicos;

Art. 2º. Ficam revogados o inciso III do art. 243 e os §7º e §8º do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2013.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo